



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 49.678

Data: 10/04/2023

Projeto de Lei nº: 24/2022

Autor:

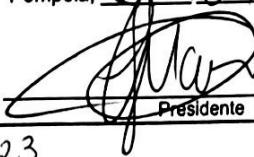
Vereador RODOLFO FILGUEIRA MARINO

Assunto:

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA.

TRAMITAÇÃO

A comissão de Justiça e Redação. Em <u>11 / 04 / 23</u>  _____ Diretor de Secretaria			

Resultado	Aprovado por <u>9</u> a <u>0</u> votos Rejeitado por _____ a _____ votos Pompeia, <u>17 / 04 / 23</u>  Presidente	Aprovado por _____ a _____ votos Rejeitado por _____ a _____ votos Pompeia, _____ / _____ / _____ Presidente
-----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Autógrafo Nº 23 / 2023

Lei Nº

de _____ / _____ / _____

Observações:

Arquivado em _____ / _____ / _____

Diretor da Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

Às Comissões Competentes.

Pompeia,

10 ABR 2023

Presidente

PROJETO DE LEI N° 24 /2023

Institui o Dia Municipal da Bíblia.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Bíblia, a ser celebrado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de abril de 2023.

RODOLFO FILGUEIRA MARINO
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023

O Dia da Bíblia surgiu em 1549, na Grã Bretanha, quando o Bispo Cranmer, incluiu, no livro de orações do Rei Eduardo VI, um dia especial para que a população intercedesse em favor da leitura do Livro Sagrado.

A Bíblia é a escritura sagrada através da qual conhecemos a palavra de Deus, e direcionamos nossas vidas através das interpretações e da prática. A criação de um dia específico é para estimular e incentivar as pessoas, principalmente os jovens a trilhar o caminho da verdade, o caminho da disciplina e o caminho do acerto.

O Dia da Bíblia passou a ser comemorado não só no segundo domingo de dezembro, mas também ao longo de toda a semana que antecede a data. Desde dezembro de 2001, essa comemoração tão especial passou a integrar o calendário oficial do país, graças à Lei Federal 10.335, que instituiu a celebração do Dia da Bíblia em todo o território nacional.

Inserido no rol das comemorações oficiais do Município, poderá, até mesmo, facilitar o apoio aos organizadores das festividades, como a obtenção de equipamentos de som, palanque, segurança e outros, de forma que o êxito pretendido seja alcançado. As entidades religiosas fazem seu trabalho de evangelização e de indução ao conhecimento da palavra de Deus, mas é preciso que todos entrem nessa luta, a fim de colocarmos as almas no caminho do acerto.

É preciso que estejam envolvidos as entidades religiosas, os órgãos públicos, as famílias, onde cada ideia que vise agregar forças à causa deve ser bem aceita. O incentivo à leitura, interpretação e prática da palavra de Deus, expressas na Bíblia colaborará num grande percentual para moldura do caráter do cidadão.

É portanto, essa a razão maior da apresentação de um documento que estimule o cidadão à prática mais que saudável.

Sala de Sessões, 10 de abril de 2023.

RODOLFO FILGUEIRA MARINO
Vereador - MDB